



# Diário Oficial

Nº 12.287 - Ano XLIX

Terça-feira, 17 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.768 DE 16 DE MARÇO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, OMS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.766, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a complexidade do evento exige esforço conjunto do poder público municipal visando atenuar os efeitos da expansão da Infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campinas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir do dia 23 de março de 2020, todas as atividades escolares:

I - dos Centros de Educação Infantil, CEIs;

II - das Escolas privadas de Educação Infantil, com portaria de credenciamento/autorização de funcionamento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

III - das Escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais, com termo de colaboração vigente com a Secretaria Municipal de Educação;

IV - das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Emefis;

V - das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral, Emefeis;

VI - das Escolas Municipais de Educação de Jovens e Adultos, Emejas;

VII - da Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec (EJA- I e Ceprocamp);

VIII - do Centro Escolar Municipal de Música Manoel José Gomes, Cemmaneco.

§1º As atividades escolares dos alunos com mais de sessenta anos da EJA- I e II, e do Ceprocamp estão suspensas a partir da publicação deste decreto.

§2º No período de 16 a 20 de Março de 2020 a frequência aos demais alunos será facultativa.

Art. 2º As unidades escolares devem manter o serviço diário de orientação aos seus alunos, familiares e profissionais, pelo tempo que perdurar a suspensão das atividades escolares, de acordo com a normatização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O retorno às atividades escolares será determinado por ato do executivo municipal, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de março de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária de Educação

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária de Recursos Humanos

Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2020.00014460-21.

**REGINA LUCIA BARBOSA DALLOCA**

Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito em exercício

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 20.769 DE 16 DE MARÇO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS VOLTADOS À PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os idosos constituem a faixa etária mais vulnerável aos sintomas graves da COVID-19, com maior taxa de mortalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais voltados à pessoa idosa do município de Campinas.

Art. 2º Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos manterão suas atividades, sem qualquer aumento na quantidade e carga horária de atendimento.

§ 1º Os usuários que optarem pelo não comparecimento no período de enfrentamento da pandemia não sofrerão qualquer prejuízo pelas ausências.

§ 2º Deverão ser adotadas nos atendimentos e atividades propostas todas as orientações disciplinadas em decretos, portarias e demais instrumentos que tratem da matéria.

Art. 3º Os demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos ficarão disciplinados por normativas emi-

tidas pela Vigilância Epidemiológica, bem como decretos, portarias e demais instrumentos complementares.

Campinas, 16 de março de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária de Recursos Humanos em exercício

Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2020.00014566-80.

**REGINA LUCIA BARBOSA DALLOCA**

Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito em exercício

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 20.770 DE 16 DE MARÇO DE 2020

*DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNS nº 588 de 12 de julho de 2018 que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005;

Considerando, a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, a Portaria MS/GM 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal 20.766 de 12 de março de 2020 que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria SMS nº 02 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a criação do Comissão para execução do Plano de Contingência da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e sua execução; e

Considerando a Portaria SMS nº 03 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão de eventos de massa (grandes eventos), governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas, no município de Campinas, em razão da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de contenção da transmissão e efetivação das ações voltadas à detecção, prevenção, tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), determino:

I - sejam definidas as escalas de trabalho dos servidores da saúde e o horário de funcionamento das unidades de saúde em período estendido e extraordinário aos sábados, domingos e feriados;

II - a suspensão do gozo de férias e de licenças-prêmios dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado;

III - a suspensão dos atendimentos ambulatoriais e das cirurgias eletivas;

IV - a convocação dos profissionais da área meio para exercerem suas atividades nas unidades de saúde;

V - a ampliação do plantão da área de Vigilância em Saúde e manutenção as Vigilâncias regionais abertas aos sábados, domingos e feriado;

VI - a suspensão de todas as atividades odontológicas municipais, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis;

VII - que o serviço telefônico "Disque Saúde Campinas - 160", realize atendimentos exclusivos de assuntos relacionados à Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

VIII - a criação de "hotsite" com orientações e esclarecimentos sobre prevenção e assistência aos casos de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

IX - a criação de mecanismo para a emissão de atestado sanitário;

X - a articulação com o setor privado da saúde visando à formulação de estratégias de combate à epidemia, bem como à efetivação das ações voltadas ao diagnóstico e

tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e organização da atenção de maneira sistêmica.

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo será de competência do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente da Rede Mário Gatti, no âmbito de suas atribuições.

Art. 2º Fica recomendada a suspensão de todas as atividades odontológicas privadas, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de março de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário de Saúde

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária de Recursos Humanos em exercício

Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2020.00014568-41.

**REGINA LUCIA BARBOSA DALLOCA**

Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito em exercício

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### DECRETO Nº 20.771 DE 16 DE MARÇO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E RECOMENDAÇÕES AO SETOR PRIVADO NO MUNICÍPIO.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando o Decreto nº 20.766 DE 12 DE MARÇO DE 2020, que Dispõe sobre a criação do comitê municipal de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos órgãos municipais da administração pública direta e indireta, os seguintes procedimentos necessários ao controle da disseminação do vírus Covid 19 no Município:

I - suspensão e cancelamento de eventos públicos não essenciais;

II - realização de reuniões de trabalho virtuais, sempre que possível;

III - estímulo ao teletrabalho nos órgãos públicos municipais, quando viável;

IV - o fechamento dos espaços municipais que possam gerar aglomerações, tais como teatros, museus, bibliotecas, equipamentos esportivos, dentre outros;

V - os funcionários das empresas que prestam serviços de limpeza deverão providenciar a adequada higienização de sanitários, corrimãos, elevadores, maçanetas e áreas comuns, especialmente as superfícies altamente manipuladas, como telefones, botoeiras, etc.;

VI - aumento da ventilação, mantendo-se as janelas abertas;

VII - aumentar os procedimentos de higienização e desinfecção dos veículos do transporte público;

VIII - mandar para isolamento domiciliar qualquer funcionário com sintomas respiratórios, por 14 (quatorze) dias.

Art. 2º No Paço Municipal deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - os elevadores deverão ser ocupados por até 04 (quatro) pessoas, no máximo;

II - os funcionários das empresas que prestam serviços de limpeza deverão providenciar a adequada higienização de sanitários, corrimãos, elevadores, maçanetas e áreas comuns, especialmente as superfícies altamente manipuladas, como telefones, botoeiras, etc.;

III - aumento da ventilação, mantendo-se as janelas abertas;

IV - o acesso do público deve ser restrito ao necessário, com o acesso permitido por meio de telefone pela Secretaria Municipal procurada;

V - o atendimento do serviço Porta Aberta e de Atendimento ao Cidadão será realizado de forma remota e presencial, quando estritamente necessário, mediante agendamento prévio, para o atendimento de até 04 (quatro) pessoas por vez, no ambiente;

Art. 3º Ficam recomendadas ao setor privado, indústria, comércio e serviços do Município, as seguintes condutas:

I - trabalho remoto para todas as funções em que isto for possível;

II - a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;

III - evitar aglomerações dentro das empresas, em refeitórios, cantinas e espaços comuns, para trabalhadores cuja natureza da função não permita o trabalho remoto;

IV - aumentar a frequência de limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros, caixas registradoras, áreas de estar, contadores de superfície, balcões de atendimento ao cliente, bares, mesas/menus de restaurantes;

V - fornecer acesso às instalações de lavagem das mãos e colocar dispensadores de higienização de mãos em vários locais de trabalho;

VI - evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;

VII - restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecções, tais como academias, restaurantes, cinemas, teatros e casas noturnas;

VIII - seguir estritamente as orientações do DEvisa para cada atividade de risco.

Art. 4º Fica determinado ao setor privado, indústria, comércio e serviços do Município as seguintes providências:

I - cancelar eventos sociais, religiosos e culturais que possam causar aglomerações de pessoas e o agendamento de novos eventos;

II - encaminhar para isolamento domiciliar qualquer funcionário com sintomas respiratórios, por 14 (quatorze) dias.

Art. 5º Fica recomendado aos municípios:

I - não participar de eventos, reuniões e aglomerações sociais, religiosas, culturais e esportivas;

II - não realizar ou realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;

III - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros, etc.;

IV - evitar a circulação de idosos e pessoas vulneráveis (com comorbidades), da seguinte forma:

a) restringir contato social;

b) restringir uso de transporte público;

c) restringir aglomerações;

d) restringir idas à locais de grande circulação de pessoas (shopping-centers, supermercados, bares, restaurantes, teatros; etc.);

e) racionalizar idas aos serviços de saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de março de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**MICHEL ABRAO FERREIRA**

Secretário de Governo

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário de Saúde

**PAULO ZANELLA**

Secretário de Administração

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária de Recursos Humanos em exercício

Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2020.00014569-22.

**REGINA LUCIA BARBOSA DALLOCA**

Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito em exercício

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.

**SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 16 DE MARÇO DE 2020*

**PROTOCOLADO nº 2019/10/15177**

**INTERESSADO: Kelly Cristina Tessaroli da Silva**

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 45, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Kelly Cristina Tessaroli da Silva, no valor de R\$ 2.201,52 (Dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Ordem de Serviço nº 580/99.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Campinas, 16 de março de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.  
PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 16 DE MARÇO DE 2020*

**Protocolado n.º 15/10/43.752 PG**

**Interessada: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A**

Assunto: Diretrizes Urbanísticas - Recebimento de doação - Viário Urbano - AutORIZAÇÃO.

À vista das informações existentes nestes autos, dos esclarecimentos da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, além dos pareceres precedentes da Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais (fls. 87/88), do Departamento de Procuradoria Geral (fls. 89/90) e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos (fl. 91), que indicam a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O recebimento dos lotes de terreno de n.º 01, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 da quadra Q e n.º 02 da quadra R, do Loteamento Parque Vista Alegre, para fins de implantação, pelo Município, de viário urbano, com a reserva de faixa destinada à rede elétrica, sem encargos ou ônus para o Município;

A Secretaria de Assuntos Jurídicos/Departamento de Procuradoria Geral/Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, para a adoção das medidas subsequentes;  
Publique-se.

Campinas, 16 de março de 2020

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

*(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão n.º 045/2020-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2019.00050701-16  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação -**Objeto:** Registro de Preços de asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 01/04/20 às 08h do dia 02/04/20 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 02/04/20 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 02/04/20 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/03/20, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 16 de março de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
Nº 17/2019**

**Processo Administrativo n.º** PMC.2018.00024232-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Concorrência n.º 17/2019

**Objeto:** Contratação de Parceria Público -Privada, através de concessão na modalidade administrativa, destinada à realização de investimentos e prestação dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos (RSU) no Município de Campinas- SP

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, em virtude da necessidade de substituição dos Anexos II e IV do Edital, que apresentaram erro de carregamento, conforme manifestação da Comissão de Apoio Técnico, comunica que **ALTEROU** as datas e horários para os procedimentos que seguem: **Entrega dos envelopes:** até 05/05/2020 às 9h. **Sessão Pública de abertura:** 05/05/2020 às 9h. Disponibilidade dos Anexos do Edital alterados: a partir de 17/03/2020, no portal eletrônico [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br).

A fim de facilitar a compreensão e evitar quaisquer equívocos, todos os anexos do Edital serão disponibilizados em uma única pasta, no portal eletrônico [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-8439, 2116-0257 e 3273-3354.

Campinas, 16 de março de 2020

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00026004-08

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão n.º 008/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI n.º2312586, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI n.º2312604, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 12, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão n.º 008/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, item 05(R\$ 17,00);

- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, itens 02(R\$ 30,00), 03(R\$ 30,00), 04(R\$ 30,00), 06(R\$ 2,50) e 11(R\$ 40,00);

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, itens 10(R\$ 0,91) e 14(R\$ 1.667,00);

- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, itens 01(R\$ 0,48), 07(R\$ 18,45), 08(R\$ 18,45) e 09(R\$ 0,50); e

- **PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, itens 13(R\$ 1.600,00) e 15(R\$ 1.950,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva

orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 16 de março de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n.º 044/2020-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2019.00046697-74-  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de bombas de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 14:** das 08h do dia 31/03/20 às 09h do dia 01/04/20 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 14:** a partir das 09h do dia 01/04/20 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 01/04/20 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/03/20, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 16 de março de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS  
SUSPENSÃO**

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00002641-92

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão n.º 024/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de mobiliários hospitalares.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** "SINE DIE" do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de impugnação apresentada, mesmo que intempestiva, e prazo exíguo para análise do mérito e eventuais alterações frente a data de início de recebimento de propostas. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 16 de março de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei n.º 11.130, de 11 de janeiro de 2002, e pela Lei Municipal n.º 13.873 de 25 de junho de 2010, e pelo Decreto Municipal n.º 14.302 de 28 de abril de 2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno e, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme disposto na Resolução CMAS n.º 154/2019 de 28 de novembro de 2019, **tor-na público o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS e das INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS** de candidatos e eleitores para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, triênio 2020-2023:

Nº	CATEGORIA	SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	NOME	RG	Análise dos Recursos (Deferido/Indeferido)
1	CANDIDATO	ENTIDADES	APAE Campinas	Elisandra Maria de Souza Rinaldi	25.544.342-0	DEFERIDO
2	CANDIDATO	ENTIDADES	Associação Beneficente Campineira	Silvia Eunice Borghi Cepeda Giusti	5.646.052-1	DEFERIDO
3	CANDIDATO	ENTIDADES	Associação de Educação do Homem de Amambá - AEDHA	Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrin	36.154.627-0	DEFERIDO
4	CANDIDATO	ENTIDADES	Cáritas Arquidiocesana de Campinas	Ademir Bueno Martins	6.574.037-3	DEFERIDO
5	CANDIDATO	ENTIDADES	Casa de Criança Paralytica de Campinas	Norberto Mattai	5.848.790-6	DEFERIDO
6	CANDIDATO	ENTIDADES	Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania (CAMPC)	Helen de Paulo Araujo	47.928.681-4	DEFERIDO
7	CANDIDATO	ENTIDADES	Centro de Educação Especial Síndrome de Down	Eliane Neres Pereira Polani	59.369.285-8	DEFERIDO
8	CANDIDATO	ENTIDADES	Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI	Maria Valdíza de Oliveira	22.615.235-2	DEFERIDO
9	CANDIDATO	ENTIDADES	Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores	Juliana Padilha Dusso de Moraes	34.292.600-7	DEFERIDO
10	CANDIDATO	ENTIDADES	Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa	Celina da Costa Dias Silva	17.087.695-0	DEFERIDO
11	CANDIDATO	ENTIDADES	Obra Social São João Bosco	Josefa Herminia Rodrigues Guirau	49.112.009-1	DEFERIDO
12	CANDIDATO	ENTIDADES	Projeto Gente Nova	Isabel Cristina Santos de Almeida	18.172.171-5	DEFERIDO
13	CANDIDATO	ENTIDADES	Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência	Maria Cristina Bleshes	7.476.990-X	DEFERIDO
14	CANDIDATO	ENTIDADES	SORRI Campinas	Juliana Aparecida Vieira de Silva	25.742.042-3	DEFERIDO
15	ELEITOR	ENTIDADES	Ação Forte	Maycon Donizetti Mazzaro	45.300.383-7	DEFERIDO
16	ELEITOR	ENTIDADES	AFASCOM - Associação Franca de Assistência Social Coração de Maria	Antonia Caclida dos Santos	14.227.574-8	DEFERIDO
17	ELEITOR	ENTIDADES	APASCAMP - Associação de Pais e Amigos do Surdo de Campinas	Julio Cesar da Silva	32.323.071-4	DEFERIDO
18	ELEITOR	ENTIDADES	Aprendizado Doméstico Sant'Ana	Maria de Lourdes Maciel Leme	3.358.185-X	DEFERIDO
19	ELEITOR	ENTIDADES	Associação Beneficente dos 13 Pais	Ademair de Campos	8.807.470-5	DEFERIDO
20	ELEITOR	ENTIDADES	Associação Casa de Apoio Santa Clara	Terezinha Yassuko Ikeda Shibata	3.465.484	DEFERIDO
21	ELEITOR	ENTIDADES	Associação Pestalozzi de Campinas	Maiara Alessa Neves Marques	33.199.969-9	DEFERIDO
22	ELEITOR	ENTIDADES	Associação Pestalozzi de Sumaré	Sirlene Beck Gonçalves Pinto	21.553.150-4	INDEFERIDO - Não apresentou recurso
23	ELEITOR	ENTIDADES	Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaj I e Região	Marlene Aparecida Silva do Lago	34.289.263-0	INDEFERIDO - Não apresentou recurso
24	ELEITOR	ENTIDADES	Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente	Joana D'Arc da Silva	54.908.021-1	DEFERIDO
25	ELEITOR	ENTIDADES	Centro de Educação e Assessoria Popular	Simone Rita Zanelato	41.051.270-9	DEFERIDO
26	ELEITOR	ENTIDADES	Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC	Adilaine Juliana Scaranon Vedovello	25.507.606-X	DEFERIDO
27	ELEITOR	ENTIDADES	Centro de Promoção para um Mundo Melhor	Fernanda de Fátima Ferreira	33.800.362-9	DEFERIDO
28	ELEITOR	ENTIDADES	Centro Espírita Allan Kardec	Antonio Alberto Pereira	4.812.721-8	DEFERIDO
29	ELEITOR	ENTIDADES	CPTI - Centro Promocional Tia Ildeide	Dettloff von Simson Junior	2.367.816-1	DEFERIDO
30	ELEITOR	ENTIDADES	CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância	Alessandra Saldaña	23.153.114-X	DEFERIDO
31	ELEITOR	ENTIDADES	Fundação FEAC	Ana Lidia Manzoni Puccini	27.204.459-3	DEFERIDO
32	ELEITOR	ENTIDADES	Fundação Síndrome de Down	Paula Chiconini	44.015.108-9	DEFERIDO
33	ELEITOR	ENTIDADES	Instituição Padre Haroldo Rahm	Lúcia Decot Sdólia	11.328.764-1	DEFERIDO

34	ELEITOR	ENTIDADES	Instituto Paulo Freire de Ação Social	Sandra Maria da Silva Pinheiro Landim	36.283.683-8	DEFERIDO
35	ELEITOR	ENTIDADES	Minha Campinas	Claudia Helena de Oliveira	27.328.584-1	DEFERIDO
36	ELEITOR	ENTIDADES	Sociedade Pró-Menor Barão Geraldo	Flavio de Azevedo Levy	5.737.819	DEFERIDO
37	CANDIDATO	PROFISSIONAIS	Conselho Regional de Administração	Felipe Amaro dos Santos Neto	41.722.315-8	DEFERIDO
38	CANDIDATO	PROFISSIONAIS	Conselho Regional de Psicologia - Subseção Campinas	Jaclara Cristina da Silva	45.850.624-2	DEFERIDO
39	CANDIDATO	USUÁRIOS	CRAS Espaço Esperança	Aparecida de Fatima de Lima	16.331.677-6	DEFERIDO
40	CANDIDATO	USUÁRIOS	CRAS São Luis	José Carlos Carioca	9.097.854-7	DEFERIDO
41	CANDIDATO	USUÁRIOS	CRAS Satélite Íris	Nely dos Santos Costa	30.986.605-4	DEFERIDO
42	CANDIDATO	USUÁRIOS	CRAS Satélite Íris	Gislaine de Jesus Ribeiro dos Santos	47.483.899-7	DEFERIDO
43	CANDIDATO	USUÁRIOS	Distrito de Assistência Social Noroeste	Jéssica dos Santos	47.337.756-1	DEFERIDO
44	CANDIDATO	USUÁRIOS	Obra Social São João Bosco	José Dilson Rodrigues	25.507.746-4	DEFERIDO
45	CANDIDATO	USUÁRIOS	Rede Abraço Amaral	Milton Cesar de Souza Alves	28.265.918-3	DEFERIDO
46	CANDIDATO	USUÁRIOS	SORRI Campinas	Aristides Militão Villela	53.568.513-0	DEFERIDO

Campinas, 12 de março de 2020

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS - CMI**  
**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403, de 21 de Setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de Março de 2014, RESOLVE:

Suspender todas as atividades do CMI, eventos, reuniões e atendimentos ao público, pelo período de 15(quinze) dias.

Serão mantidos os atendimentos telefônicos, através do número (19) 3254-9263 - *Ramal 3* e por e-mail : cmi.idoso@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 16 de março de 2020

**RAPHAEL JORGE TANNUS**  
PRESIDENTE - CMI/CAMPINAS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***Atos do Conselho*

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem **COMUNICAR O CANCELAMENTO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS CONVOCADA PARA O DIA 17.03.2020** com início às **09h00**, em sua sede na Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, Campinas/SP,

Campinas, 16 de março de 2020

**MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA**  
Presidente - CMAS**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO**

**Processo Administrativo:** 15/10/34886 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 372/15 **Contratada:** Azul Emergências Médicas Eireli - EPP CNPJ n.º 21.539.905/0001-04 **Termo de Contrato n.º** 11/16 **Termo de Aditamento n.º** 026/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 25/01/2020 **Valor:** R\$ 128.776,02 **Assinatura:** 24/01/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00046168-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 382/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 158/20 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de refrigerantes e copo descartável. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 2,63) e 02 (R\$ 2,63) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00047373-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 380/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 159/20 **Detentora da Ata:** MATEC AV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA. CNPJ n.º 03.598.410/0001-74 **Objeto:** Registro de Preços de gabinete para recarga e armazenamento de dispositivos móveis. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 2.355,00) e 02 (R\$ 2.355,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/03/2020.

**Processo Administrativo:** 14/10/48064 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 13/20 **Localador(a)(res):** Casa dos Menores de Campinas CPF n.º 46.045.365/0001-33 **Termo de Locação n.º** 004/20. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Estrada Velha de Indaiatuba, km 16, Jd. São Domingos, para funcionamento de uma unidade escolar de ensino fundamental. **Valor total:** R\$ 220.973,76 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 05/02/2020.

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa.

PROCESSO	AUTUADA
2017/09/00634/PPC	EMÍDIO VEÍCULOS

Campinas, 16 de março de 2020

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON**NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da

qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMADA	RECLAMANTE
2017/09/00301/PPC	PANASONIC DA AMAZÔNIA/ LUNEL INFORMÁTICA	ARISTEU VALMOR LENHARD

Campinas, 16 de março de 2020

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam ambas as partes reclamantes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMADA	RECLAMANTE
2017/09/00374/PPC	MALAGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/ ITAPLAN IMÓVEIS LTDA	KARINA LUIZA DE OLIVEIRA
2016/09/02492/PPC	ABYARA BRASIL BROKERS / QUEIROZ GALVÃO	PAULO ANDRE DO CARMO

Campinas, 16 de março de 2020

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes autuadas notificadas para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa.

PROCESSO	AUTUADA
2015/09/01324/PPC	CONSTRUVIP
2015/09/01327/PPC	ANA FOFANA KIDS
2015/09/1348/PPC	LEMS E DALLA

Campinas, 16 de março de 2020

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

**CANCELAMENTO DE DESPESA****Processo Administrativo n.º** PMC.2019.00006634-11**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 132/19**Objeto:** Registro de Preços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **CANCELO A DESPESA** com fulcro na ata de registro de preços nº 220/19 no valor total de **R\$ 918,00** (novecentos e dezoito reais), a favor da empresa **VR Barros Sanitários Químicos EIRELI - EPP**, sendo R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) relativo ao item 1 e R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) relativo ao item 2.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para providências.

Campinas, 16 de março de 2020

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo SEI N.º** PMC.2018.00030653-79**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo**Assunto:** Pagamento

Diante do despacho do Ilmo Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos, Peter Panutto no documento 2288992 do presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO:** 1. A despesa no valor de R\$ 3.545,44 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, nota de empenho E04114/2019, referente ao término do contrato nº 016/2019 sob objeto de elaboração de um Plano Diretor de Turismo.

Publique-se.

Campinas, 16 de março de 2020

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

**CANCELAMENTO DE DESPESA****Processo Administrativo n.º** PMC.2019.00012346-88**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 204/19**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **CANCELO A DESPESA** com fulcro na ata de registro de preços nº 421/19 a despesa no valor total de **R\$ 2.785,58** (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a favor da empresa **K.H. dos S. Souza Segurança Patrimonial**, sendo R\$ 2.387,64 (dois mil trezentos e

oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao item 1 e R\$ 397,94 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) relativo ao item 2.  
 Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para providências.

**ANDRE LUIS DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

### CANCELAMENTO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** PMC.2019.00009160-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 269/19

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **CANCELO A DESPESA** com fulcro na ata de registro de preços nº 524/19 no valor total de **R\$ 415,60** (quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos) a favor da empresa **F.A. Portugal Produções EIRELI - EPP**, sendo R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) relativo ao item 1 e R\$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) relativo ao item 2.  
 Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para providências.

Campinas, 16 de março de 2020

**ANDRE LUIS DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente do Fatur

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** 2012/10/16103

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Desapropriação de área para construção de Unidade Educacional - Jd. do Lago.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa complementar a favor do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, no valor de R\$ 2.781,72 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), referente a despesas cartorárias para desapropriação de área no Jd. do Lago para construção de Unidade Educacional.  
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de março de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** 19/10/08666

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Pagamento de despesa de cartório referente a Registro e Escritura de Imóvel sito à Avenida João Herbolato, 1045, Jardim Chapadão - Campinas/SP para funcionamento do NAED Norte.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

- A despesa a favor do 2º Tabelionato de Campinas, no valor de R\$ 4.500,57 (quatro mil e quinhentos reais e cinquenta e sete centavos) referente a despesas de Escritura do imóvel; e

- A despesa a favor do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, no valor de R\$ 3.069,09 (três mil e sessenta e nove reais e nove centavos), referente a despesas de Registro do imóvel.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de março de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** 19/10/26896

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Pagamento de despesa de cartório referente a Registro e Escritura de Imóvel sito à Rua Sacramento, 374 contíguo à Rua Catorze de dezembro, 10 - Campinas/SP para funcionamento do CEMEFEJA Paulo Freire e CEMEFEJA Sergio Rossini.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

- A despesa a favor do 2º Tabelionato de Campinas, no valor de R\$ 8.489,85 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente a despesas de Escritura do imóvel; e

- A despesa a favor do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, no valor de R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais), referente a despesas de Registro do imóvel.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de março de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** PMC.2019.00008244-31

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico 189/2019

**Objeto:** Registro de Preços de peixes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **PIRACEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 482/2019, no valor de R\$ 221.125,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de março de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 02 DE MARÇO DE 2020

**Protocolo nº** 2020/10/5488- **Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor

**Interessado:** Lucia Helena Camargo Baccaglioni.

À CSA

Solicita, Lucia Helena Camargo Baccaglioni, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2005/30/733**

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

“**XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;**”

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 16 de março de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### CONVOCAÇÃO

Republicado por conter incorreções

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2020.**

**Processo Administrativo FUMEC.2019.00001239-98. O.C. BEC: 824402801002020C00004.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO), INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PÚBLICAS** da FUMEC, em atendimento às obrigações administrativas e legais, de sistemas integrados de gestão pública nas áreas de **Contabilidade, Finanças e Orçamento, Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio**, nos termos e condições previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **19/03/2020 às 09:00 horas** por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para divulgação resultado de análise da Procuradoria, Diligências referentes Certidões e demais providências.

A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites **www.fumec.sp.gov.br** e **www.bec.sp.gov.br**

Campinas, 13 de março de 2020

**NELSON VOLTA GONÇALVES**

Pregoeiro Fumec

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00000063-54. Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 012/2020. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de até 460 (quatrocentos e sessenta) **licenças perpétuas de uso de software Microsoft Office versão 2019 ou superior** e 50 (cinquenta) **licenças do sistema operacional Windows 10**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os **preços UNITÁRIOS** de cada item entre parênteses, ofertados respectivamente pelas empresas adjudicatárias: **A. C. BATISTA INFORMATICA EIRELI - CNPJ 22.739.812/0001-96 - item 01 (R\$ 278,00) e ART STARS SOFTWARE LTDA - ME - CNPJ 07.280.069/0001-65 - item 02 (R\$ 175,00)**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**  
 2) À Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo Nº** 2019.00000418-35

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária

**Pregão Eletrônico:** 034/2019

**Objeto:** Registro de Preços de **ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS**, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, oferecidos pelo CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

- **LA ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - EPP**. Com fulcro na

Ata de Registro de Preços nº 40/2019, no valor de R\$ 1.630,80 (hum mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00001180-56

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária  
 Pregão Eletrônico: 056/2019

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 01/2020, no valor de R\$ 2.792,40 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais, e quarenta centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00001180-56

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária  
 Pregão Eletrônico: 056/2019

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 02/2019, no valor de R\$ 10.184,50 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais, e cinquenta centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00001180-56

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária  
 Pregão Eletrônico: 056/2019

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **LC COMERCIAL EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 05/2019, no valor de R\$503,00 (quinhentos e três reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00001180-56

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária  
 Pregão Eletrônico: 056/2019

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 06/2019, no valor de R\$ R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00001180-56

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária  
 Pregão Eletrônico: 056/2019

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 04/2019, no valor de R\$ R\$ 340,80 (trezentos e quarenta

reais, e oitenta centavos)

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### DESPACHO

**Protocolado: 2019.00001643-25**

**Objeto: realização de processo classificatório para ingresso de alunos em cursos técnicos de nível médio do Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP/FUMEC, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.**

**DECISÃO:**

Diante dos elementos que constam nos autos,

**AUTORIZO:**

1. A celebração do contrato de prestação de serviços entre a **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.500.902/0001-04, e a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.392.215/0001-70, **sem despesas** para a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, para a realização de processo de seleção para ingresso de alunos em cursos técnicos de nível médio do Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, órgão mantido pela FUMEC, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

2. À Assessoria e Procuradoria Jurídica para a formalização do contrato e, a seguir, à Gestão Administrativa e Financeira para as demais providências.

Campinas, 16 de março de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### RATIFICAÇÃO

**Protocolado: 2019.00001643-25**

**Objeto: realização de processo classificatório para ingresso de alunos em cursos técnicos de nível médio do Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP/FUMEC, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.**

**RATIFICAÇÃO**

Diante dos elementos que constam nos autos:

1. **RATIFICO** a dispensa de licitação para a celebração do contrato de prestação de serviços entre a **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.500.902/0001-04, e a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.392.215/0001-70, **sem despesas** para a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, para a realização de processo de seleção para ingresso de alunos em cursos técnicos de nível médio do Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, órgão mantido pela FUMEC, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

2. À Assessoria e Procuradoria Jurídica para a formalização do contrato e, a seguir, à Gestão Administrativa e Financeira para as demais providências.

Campinas, 16 de março de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Edilson Fernandes Canela, decidido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder à **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, do protocolo de n.º 2007/10/1585, uma vez que preenchidos os requisitos de Decreto Municipal n.º 18050/2013, encontrado-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial do Expediente do Gabinete do Prefeito a partir de 19/03/2020.

Campinas, 16 de março de 2020  
**DÁRIO SAADI**  
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo:** 2016/03/9927

**Data:** 10/05/2016

**Interessado:** Congregação Cristã no Brasil

**CNPJ:** 46.043.295/0001-84

**Imóvel:** 5213.14.98.0022.000000

**Inscrição Municipal:** 104.455-9

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão

**DECISÃO**

Defiro o pedido estendendo o reconhecimento administrativo da imunidade tributária da Entidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 5213.14.98.0022.000000, a partir do exercício de 2017, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2000/0/5173, que o imóvel passou a integrar o patrimônio do interessado em 17/06/2016, conforme cópia da matrícula nº 227.004 - 3º CRI e art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2016, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007 e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 10 de março de 2020

**HELIO PATRICIO DOS SANTOS**  
 Respondendo pela CSAIF-SMF

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo:** 2016/03/8297

**Data:** 28/03/2016

**Interessado:** União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

**CNPJ:** 55.233.019/0001-70

**Imóvel:** 3322.53.46.0377.00000

**Inscrição Municipal:** CNPJ registrado fora do município

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão

### DECISÃO

Defiro o pedido estendendo o reconhecimento administrativo da imunidade tributária da Entidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3322.53.46.0377.00000, a partir do exercício de 2016, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária como ilustra a decisão do protocolo nº 03/10/1502, publicada no D.O.M em 26/06/2008, com registro no Cadastro Imobiliário no código cartográfico nº 3414.21.26.0120.01001, que o imóvel integra o patrimônio do interessado conforme cópia da matrícula nº 184.885 - 3º CRI, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007 e art. 3º da Lei nº 11.111/2001.

Campinas, 13 de março de 2020

**HELIO PATRICIO DOS SANTOS**

Respondendo pela CSAIF-SMF

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

*Publicado novamente por ter saído incorreto o nome do Secretário de Finanças.*

**Protocolo nº:** 2012/10/44380

**Data:** 28/09/2012

**Interessado:** Padtec S.A.

**IM:** 60.464-0

**CNPJ:** 03.549.807/0001-76

**Assunto:** Ampliação do prazo de fruição de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 12.653/2006

### DECISÃO

Defiro o pedido de ampliação do prazo de fruição dos incentivos fiscais por 6 (seis) anos, a partir de 11/01/2013, diante da comprovação da manutenção dos requisitos e condições que habilitaram a sua concessão, nos termos do que estabelecia o art. 14 da Lei Municipal nº 12.653/2006 e o art. 23 do Decreto Municipal nº 15.841/2007.

Campinas, 12 de março de 2020

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

## COMUNICADO - CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE SESSÕES

Comunicamos, visando a prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), o cancelamento das três sessões ordinárias desta Junta de Recursos Tributários agendadas para os dias 17, 18 e 19/03/2020, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 10 e 12/03/2020. Pelo mesmo motivo, ficam suspensas, até segunda ordem, todas as sessões de julgamento deste órgão.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI PMC: 2020.0000700-10**

**Interessado:** Terezinha Aparecida D'Oliva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de restituição/compensação, proveniente do pagamento efetuado do acordo nº 572154/2019, relativo a Honorários Advocatórios, tendo em vista não ter havido pagamento indevido e nem maior que o devido para os lançamentos em questão, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00002669-33**

**Interessado:** MARGARET ROSE FASINA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito oriundo do pedido relativo ao IPTU/Taxa de Coleta de Lixo de 2019, do imóvel 4154.43.70.0199.01001, foi utilizado em sua totalidade por meio do protocolo SEI PMC 2019.00036826-61.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00002753-39**

**Requerente:** José Domingos Chiminazzo

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 38,1090 UFIC, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 04/11 do carnê de IPTU/Taxas de 2019, do imóvel 3261.33.05.0266.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para

restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00004108-13**

**Interessado:** VICENTE D'ASCENZO NETTO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 266,0810 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 06/11 do carnê IPTU/Taxas 2017, lançado para o cartográfico nº 3423.42.03.0220.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012. Ainda, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 306,7920 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), também relativo ao imóvel 3423.42.03.0220.01001, não considerado na remissão ocorrida em 10/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Fica a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. autorizada a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros de eventual crédito residual, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00007337-36**

**Interessado:** AMAURI XAVIER DOS REIS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 140,7096 UFIC - decorrente do recolhimento efetuado para a parcela 01/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2020, relativo ao cartográfico 3452.62.35.0065.01001, por duplicidade face o pagamento da Cota Única, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00012999-91**

**Interessado:** Nemer Sociedade de Advogados

À CSAFT-SMAJ

Conforme solicitado, segue o levantamento dos valores pagos referente ao ISS exercícios 2011, em relação ao CNPJ 13.090.094/0001-89, conforme dados da planilha 2323609

Sugerimos o encaminhamento à CSCJ-SMAJ para atualização dos valores pagos nos moldes da decisão judicial

			DADOS	
ANO EXERCÍCIO_ORI	TRIBUTOS_ORI	DT PAGAMENTO	SOMA DE VL RECEBIDO	SOMA DE VL RECEBIDO_UFIC
2011	DÍVIDA ATIVA ISSQN DIFERENÇA DECLARADO X PAGO - PRESTADOR	30/01/2015	R\$ 1.455,61	520,958
TOTAL GERAL			R\$ 1.455,61	520,958

**Protocolo SEI: PMC.2019.00042763-73**

**Interessado:** Cláudio de Paiva Regis

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 106,8554 UFIC's**, referente ao crédito residual excluído da tabela de compensação automática de lançamentos futuros do imóvel 3443.53.16.0358.01001, proveniente da concessão de isenção de IPTU por meio do protocolo nº 2015/03/4773, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012

**Protocolo SEI: PMC.2019.00053187-62**

**Interessado:** Orlando Ramos

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 377,0040 UFIC - referente aos recolhimentos das parcelas 100 a 102 e 104 a 120 do Acordo nº 226335/2007, realizados após o rompimento e a apuração do valor residual desse acordo, relativo ao imóvel 3234.11.80.0078.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00053297-05**

**Interessado:** SERGIO NICHOLAS SITY

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 209,3840 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do carnê IPTU/Taxas 2015, lançado para o cartográfico nº 3423.51.61.0251.01015, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos

moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 16 de março de 2020  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da lei 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 22/04/2020, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, restando o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO ESTRUTURADO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3242.53.53.0001.01023	THIAGO FOLSTER SALDANHA	3.444,95

Campinas, 16 de março de 2020  
**PAULO RODRIGO PERÚSSI SILVESTRE**  
 AFTM - Matrícula 128.849-0 - Diretor do DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2020.00001123-83

**Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.419.526.0001-64**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.419.526.0001-64** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	257.132.348-27	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G - 34
ALINE FRANCO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	345.897.078-96	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A - 41
ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS CONTARDI	353.053.968-67	3362.13.60.0891.00000	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A - 11
ANDERSON PEREIRA DE BARROS	398.610.948-06	3362.13.60.0680.00000	RUA 07 Nº 56 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E - 01
ANNE KAROLINE MICHELAN	372.771.078-02	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E - 21
ANTONIO MARQUES GONÇALVES OLIVEIRA	939.454.851-34	3362.13.60.0891.00000	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C - 01
BRUNO HENRIQUE CHINATTO	415.980.718-66	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A - 42
CARLA MARIA RODRIGUES ASSUNÇÃO	278.950.328-10	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	H - 04
CECILIA VIANA DE SOUZA	336.198.458-08	3361.34.22.0001.00000	RUA 02 Nº 156 , RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G - 42
DIOGO RODRIGO ALVES DA SILVA	423.737.598-61	3362.13.60.0891.00000	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D - 32
DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	651.784.405-87	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F - 01
DOUGLAS DIAS DA SILVA	418.727.198-80	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F - 44
DOUGLAS DOS SANTOS	286.282.838-62	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E - 14
EDÍ RODRIGUES DE OLIVEIRA	222.983.038-43	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	H - 31

FABIO FERREIRA SILVA	425.739.928-70	3361.34.22.0001.00000	RUA 02 Nº 156 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G - 31
FABIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	434.092.178-51	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B - 13
GUILHERME VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	422.816.268-14	3362.13.60.0891.00000	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E - 43
IRISLANDIA CAVALCANTE SILVA	182.101.828-11	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A - 04
JENNIFER CRISTINA LUCIANO INACIO GOMES	408.548.138-02	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F - 34
JOSE ERIVAN TAVEIRA	171.969.568-77	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C - 01
LUCAS VIEIRA DA SILVA FERREIRA	426.147.388-75	3361.34.22.0001.00000	RUA 02 Nº 156 , RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D - 31
LUCIMAR ARAUJO BARROS	387.410.038-37	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F - 41
MARCOS ROBERTO MARIA AGUIAR	345.705.938-10	3361.34.22.0001.00000	RUA 02 Nº 156 , RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G - 01
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	250.395.408-17	3362.13.60.0891.00000	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D - 04
MARILIA KECIA ALVES BEZERRA	016.075.623-59	3361.34.52.0001.00000	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C - 02
MARILU FRANCISCA SANTOS PEREIRA	304.190.418-77	3362.13.60.0680.00000	RUA 07 Nº 56 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F - 24
MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS	332.569.418-77	3362.13.60.0891.00000	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C - 42
MARINA EMANUELE CRUZ GALVÃO	219.434.638-40	3362.13.60.0680.00000	RUA 07 Nº 56 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G - 34
MARINALVA MARIA DA SILVA	168.603.488-10	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G - 42
MARLON JEAN GUIMARAES SANTOS	116.012.836-79	3362.13.60.0891.00000	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F - 41
RAFAEL SERTORI NOGUEIRA	391.398.198-50	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A - 34
REGIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO	308.372.928-67	3362.13.60.0891.00000	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F - 22
ROBSON SILVA SANTANA	226.598.758-12	3361.34.22.0001.00000	RUA 02 Nº 156 , RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F - 44
ROSANGELA MARCELO DE SOUZA	902.741.805-53	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	H - 01
SAMUEL OLIVEIRA NERY	415.549.058-77	3362.13.41.0001.00000	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C - 41
STELLA MARIS DOS SANTOS TOZI	371.435.118-38	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B - 41
SUMARA APARECIDA RODRIGUES	155.062.628-09	3362.13.60.0680.00000	RUA 07 Nº 56 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C - 34
VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	258.129.318-79	3361.34.22.0001.00000	RUA 02 Nº 156 , RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	H - 42
VINICIUS NOGUEIRA DE HARO MARTINES	401.564.638-06	3362.13.41.0422.00000	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E - 42

Campinas, 16 de março de 2020  
**PAULO RODRIGO PERÚSSI SILVESTRE**  
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2020.00005974-50

**Interessada: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 06.057.223/0001-71**

**Cartográficos:3414.34.54.0001.01001e3261.34.42.0001.01001**

**Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº**3414.34.54.0001.01001, matriculado no 2º CRI sob o nº 16.470**, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada SENDAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.223/0001-71, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (15/01/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **ereconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3261.34.42.0001.01001,matriculado no 1º CRI sob o nº 18.195,incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada SENDAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.223/0001-71, em realização de capital,  **sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (28/02/2019) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e art. 5º, I, c.c. art. 6º, caput e §2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 16 de março de 2020  
**PAULO RODRIGO PERÚSSI SILVESTRE**  
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2019.00007015-17

**Interessado: Ivanir Pereira Martins**

**Código Cartográfico:3233.61.06.0432.01001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e naIn 003/2017 do DRI,atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU A PARTIR DO EXERCÍCIO 2019, mantendo-se a referida isenção para os exercícios vindouros, desde que mantidas as condições descritas no rol taxativo da legislação vigente, haja vista a











cipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 179/2019 - Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso em caso de epidemia de dengue, chikungunya e zika vírus. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 194.380,00** (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **NATULAB LABORATÓRIO S.A.**, no valor total de **R\$ 51.103,60** (cinquenta e um mil, cento e três reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 12, Ata Registro de Preços nº 497/2019;  
 - **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, no valor total de **R\$ 11.730,00** ( onze mil, setecentos e trinta reais), para fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 498/2019.  
 - **INDMED HOSPITALAR EIRELL.**, no valor total de **R\$ 3.446,40** ( três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 500/2019;  
 - **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 128.100,00** ( cento e vinte e oito mil e cem reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 501/2019

Campinas, 16 de março de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE MARÇO DE 2020

Protocolado n.º 2001/0/53.827  
 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação e justificativas do Departamento Administrativo, que acolho e endosso, bem como dos pareceres de fls. 1.138 a 1.143 e 1.144 do Departamento de Assessoria Jurídica e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr. Otávio César Borghi n.º 29, Jardim Lisa, nesta cidade, de propriedade do Senhor Edemir Valentim de Barros e da Sra. Ivone de Souza Moreli Barros, onde se acha instalado o Centro de Saúde Lisa, pelo período de mais 06 (seis) meses, mediante o aluguel mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), desde que até a formalização sejam observadas todas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ no parecer mais acima referenciado;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), conforme indicado pelo Departamento Administrativo e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 1.107;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio;

Após, retornem os autos a esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de março de 2020  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE comunica:

**Protocolo: PMC.2020.00009823-61**  
 Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18  
 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REGINA HELENA DE CARVALHO MOREIRA CRF N° 18.363  
 DEFERIDO

**Protocolo: PMC.2020.00011390-13**  
 Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18  
 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANDRE LUIS DONDON MARQUES, CRFN° 20.603.  
 DEFERIDO

**Protocolo: PMC.2020.00011808-38**  
 Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18  
 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LARISSA DE CÁSSIA SOARES MACHADO , CRF N° 76.980  
 DEFERIDO

**Protocolo: 19/07/05356 PAS**  
 Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18  
 Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JUNIO RODRIGUES RAMOS , CRF N° 72.979  
 DEFERIDO

**Protocolo: 19/07/05355 PAS**  
 Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18  
 Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA RAFAELA PASTORE GOES , CRF N° 47.780  
 DEFERIDO

**Protocolo: 19/07/03641 PAS**  
 Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18  
 Assunto: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA FELIPE CARMARGO ZOGBI , CPF N° 281.659.308-85  
 DEFERIDO

**Protocolo: 19/07/03640 PAS**

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 CNPJ/ CPF: 61.412.110/0373-18  
 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 16 de março de 2020  
**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
 CHEFE DE SETOR

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 16 DE MARÇO 2020 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº PMC.2019.00036210-18 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 074/2019 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução para uso das Unidades de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 67.392,50** (Sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **INDMED HOSPITALAR EIRELL.**, no valor total de **R\$ 67.392,50** (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 12,38 e 41, Ata Registro de Preços nº 441/2019;

Campinas, 16 de março de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Aquisição de Armamento para uso da Guarda Municipal de Campinas*  
**Processo Administrativo: PMC.2019.00046130-43**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 377/2019

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a **DESPESA**, referente aos objetos em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 3.000,00) e **02** (R\$ 5.121,86), no valor total de R\$ 428.046,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **TAURUS ARMAS S.A.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

16 de março de 2020  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 33/2020 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55, **Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº.2018.00019344-93**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 0862668 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas conforme ID 2272805 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 2278047 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Campinas, 16 de março de 2020  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 34/2020 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55, **RESOLVE** Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 17/2020 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº.2020.00004099-80**.

Campinas, 16 de março de 2020  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 35/2020 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº.23/2019 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº.2019.00011392-60**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante do ID 1935465 e a manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 2297639 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 2299083 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias** ao servidor matrícula nº.105.977-7, por violação ao disposto no artigo 184, incisos V, VI e VII da Lei Municipal nº. 1.399/55 c/c artigo 1º, incisos II, III, V, XII e XVI da Portaria nº 001/99 GS/SMCASP, observando-se o desconto de valores, conforme ID 2299083 dos autos, com consequente arquivamento. **Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr . Luis Ricardo Bernardes dos Santos - OAB/SP nº. 175.761.**

Campinas, 16 de março de 2020  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA N° 36/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar n° 17/2019 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC n° 2019.00008518-37**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 1943524 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 2294820 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra “F” da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 2297976 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias** ao servidor matrícula n°. **34.415-0**, por violação ao disposto no artigo 184 - incisos II, V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1° - incisos I e III da Portaria n°. 001/99 GS/SMCASP, observando-se a **recomendação** do ID 2297976, com o consequente desconto dos valores, após arquivamento dos autos. **Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz de Oliveira -OAB/SP n°. 255.688 e Dr. André Luiz Fortuna - OAB/SP n°. 230.922.**

Campinas, 16 de março de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N° 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ANTONIO CARLOS CACIQUE JUNIOR”	3343.43.54.0250	57641	“JARDIM LISA”	005-A	2018/156/3104
“IMOBILIARIA DONA AMELIA S/C LTDA DE PARTE E SERVICOS”	4153.33.65.0218	58354	“CAMINHOS DE SAN CONRADO”	013-	2020/156/1212

Campinas, 16 de março de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ANTONIO CARLOS CACIQUE JUNIOR”	3343.43.54.0250	57640	“JARDIM LISA”	005-A	2018/156/3104
“ESPOLIO DE DOMENICO ANOLFI”	3421.52.66.0532	57871	“CHÁCARA DA BARRA”	010-	2019/156/11420
“ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE BATTAGLINI”	3244.12.38.0022	57582	“JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA”	014-	2020/156/158
“ESPOLIO DE FRANCISCO LOVATO”	3412.43.16.0290	58622	“JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]”	026-MOD	2018/156/5647
“ESPOLIO DE OCTAVIANO ALVES DE LIMA”	3412.51.45.0244	58628	“JARDIM CHAPADÃO”	004-	2020/156/1032
“IVONE MARTINS DE OLIVEIRA”	3421.33.40.0319	57890	“CHÁCARA DA BARRA”	036-	2019/156/423
“SPE NORTE SUL CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA”	3421.52.11.0285	58961	“ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - CAMBUI”	001-UNI	2019/156/5415

Campinas, 16 de março de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE ISABEL IMEDIATO TORRES”	3423.11.43.0368	57722	CENTRO	023-	2018/156/3359

Campinas, 16 de março de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N° 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“IVONE MARTINS DE OLIVEIRA”	3421.33.40.0319	57889	“CHÁCARA DA BARRA”	036-	2019/156/423
“PAULO EMILIO GONCALVES”	3412.44.86.0001	59170	“JARDIM CHAPADÃO”	001-	2019/156/1801

Campinas, 16 de março de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR N°09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“CELMO RICARDO SAAD”	3232.34.62.0061	22394	“CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA”	007-	2019/156/9153
“CLEBER DANIEL PARRA”	3442.12.98.0215	22616	“JARDIM DAS ANDORINHAS”	015-	2019/156/4853
“COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A”	3433.33.43.0287	22322	“JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE”	001-	2019/156/5854
“LORENA MARTINS MOREIRA”	3232.54.30.0167	22543	“CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA”	009-UNI	2018/156/9532

Campinas, 16 de março de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA”	3343.42.53.0065	22501	“JARDIM NOVO MARACANÃ”	030-	2019/156/10429

Campinas, 16 de março de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”	3362.41.43.0371	22367	“RESIDENCIAL FLÁVIA”	17	2018/156/6266
“JONAS MONTEIRO LEITE”	3344.32.14.0372	22408	“CIDADE SATELITE IRIS”	04-A	2019/156/4274

Campinas, 16 de março de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR N°09 de 2003 - ARTIGO

113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include 'ESPOLIO DE ARNALDO GALLO' and 'ESPOLIO DE JONAS WOHN-RATH'.

Campinas, 16 de março de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row includes 'EIDER HERCULANO DA SILVA'.

Campinas, 16 de março de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 073/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 12/03/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of license plate numbers and corresponding violation codes and dates.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Continuation of the table from the previous block, listing more license plates and violation details.





Table with columns for identification numbers (e.g., FIB8593, FIC6142), dates (e.g., 07/03/2020), and various alphanumeric codes (e.g., FIC5749, O187002207, 60503, 07/03/2020, FWU2108, O187090857, 74550, 06/03/2020, FXC7210, A014011890, 55500, 10/03/2020).

Table with 15 columns: License Plate (PLACA), Holder Name (AIT), Code (COD INFR), Date (DATA INFR), Value (VALOR RS), License Plate (PLACA), Holder Name (AIT), Code (COD INFR), Date (DATA INFR), Value (VALOR RS), License Plate (PLACA), Holder Name (AIT), Code (COD INFR), Date (DATA INFR), Value (VALOR RS), License Plate (PLACA), Holder Name (AIT), Code (COD INFR), Date (DATA INFR), Value (VALOR RS).

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 074/2020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processada em 12/03/2020, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Table with 15 columns: License Plate (PLACA), Holder Name (AIT), Code (COD INFR), Date (DATA INFR), Value (VALOR RS), License Plate (PLACA), Holder Name (AIT), Code (COD INFR), Date (DATA INFR), Value (VALOR RS), License Plate (PLACA), Holder Name (AIT), Code (COD INFR), Date (DATA INFR), Value (VALOR RS), License Plate (PLACA), Holder Name (AIT), Code (COD INFR), Date (DATA INFR), Value (VALOR RS).

Table with 24 columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table lists various records in a structured format, likely representing administrative or legal data.

Table with columns for identification numbers (DNO1285, DNO7364, etc.), dates (29/01/2020, 29/02/2020, etc.), and names (DNQ1285, DNT0066, etc.). The table lists numerous entries in a grid format.

Table with 20 columns containing alphanumeric identifiers and numerical values. The table is organized into 10 vertical sections, each containing 20 columns of data. The data appears to be a list of records with various alphanumeric codes and numbers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EWM0583, O182376257, 74550) and dates (e.g., 26/01/2020, 130,16). The table lists various entries in a grid format.

Table with 14 columns: ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and dates.

Table with columns for identification numbers (e.g., FSK6297, FSM3203), dates (e.g., 0182483397, 27/01/2020), and numerical values (e.g., 74550, 130,16). The table lists numerous entries across multiple columns.



Table with 15 columns containing alphanumeric identifiers and dates. The table lists various records, likely related to land or property, with columns for identification numbers, dates, and possibly location or status indicators.



Table with 14 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and dates.

Table with columns for identification numbers (e.g., ENY0917, EOB1D29), dates (e.g., 07/03/2020, 11/03/2020), and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with 14 columns: FOLIO, ANEXO, VALOR, DATA, FOLIO, ANEXO, VALOR, DATA, FOLIO, ANEXO, VALOR, DATA, FOLIO, ANEXO, VALOR, DATA. Contains a large list of entries with numerical values and dates.



Table with columns for identification numbers (e.g., EVK5385, EVO7949), dates (e.g., 11/03/2020), and numerical values (e.g., 195,23, 650,80). The table lists numerous entries in a structured grid format.





**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISOS DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - PROTOCOLO SEI CEASA/ CAMPINAS N.º 2019.00001383-24 - OBJETO: Registro de Preços para a aquisição MATERIAL DE ESCRITÓRIO, para o abastecimento deste Almoarifado da CEASA Campinas.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ N.º 13.461.183/0001-94 - PARA OS LOTES: LOTE 03: ITEM 24: UNID. PC, MARCA GATTE, P.UNIT.RS 1,00; ITEM 25: UNID. PC, MARCA GATTE, P.UNIT.RS 1,00; ITEM 26: UNID. PC, MARCA COMPACTOR, P.UNIT.RS 1,80; ITEM 27: UNID. PC, MARCA COMPACTOR, P.UNIT.RS 1,80; ITEM 28: UNID. PC, MARCA COMPACTOR, P.UNIT.RS 1,80; ITEM 29: UNID. PC, MARCA MULTICOLOR, P.UNIT.RS 0,40; ITEM 30: UNID. PC, MARCA GATTE, P.UNIT.RS 1,50; ITEM 31: UNID. PC, MARCA GATTE, P.UNIT.RS 1,50; ITEM 32: UNID. PC, MARCA GATTE, P.UNIT.RS 1,77; ITEM 33: UNID. PC, MARCA GATTE, P.UNIT.RS 1,77; ITEM 34: UNID. PC, MARCA GATTE, P.UNIT.RS 1,77; ITEM 35: UNID. PC, MARCA CARBRINK, P.UNIT.RS 3,05; ITEM 36: UNID. PC, MARCA DAC, P.UNIT.RS 0,19; ITEM 37: UNID. RL, MARCA FITAR, P.UNIT.RS 2,63; ITEM 38: UNID. RL, MARCA EMBALANDO P.UNIT.RS 0,60; LOTE 04: ITEM 39: UNID. CX, MARCA FIXPAPER, P.UNIT.RS 16,20; ITEM 40: UNID. TB, MARCA TEK BOND, P.UNIT.RS 5,90; ITEM 41: UNID. TB, MARCA TURMA DA COLA, P.UNIT.RS 0,80; ITEM 42: UNID. TB, MARCA RADEX, P.UNIT.RS 5,45; ITEM 43: UNID. CX, MARCA FIXPAPER, P.UNIT.RS 4,50; ITEM 44: UNID. FR, MARCA ZAS-TRAZ, P.UNIT.RS 1,25; ITEM 45: UNID. KG, MARCA RED BOR, P.UNIT.RS 19,90; ITEM 46: UNID. CX, MARCA FRAMA, P.UNIT.RS 4,50; ITEM 47: UNID. FR, MARCA STARPRINT, P.UNIT.RS 2,10; ITEM 48: UNID. FR, MARCA STARPRINT, P.UNIT.RS 2,10; ITEM 49: UNID. PC, MARCA ELGIN, P.UNIT.RS 1,90; ITEM 50: UNID. PC, MARCA LEO&LEO, P.UNIT.RS 0,85; ITEM 51: UNID. RL, MARCA KOREIA TEXTIL, P.UNIT.RS 7,10; ITEM 52: UNID. CX, MARCA XR, P.UNIT.RS 3,55; ITEM 53: UNID. CX, MARCA BACCHI, P.UNIT.RS 17,85; LOTE 05: ITEM 54: UNID. PC, MARCA MARES, P.UNIT.RS 0,50; ITEM 55: UNID. PC, MARCA MARES, P.UNIT.RS 0,30; ITEM 56: UNID. PC, MARCA MARES, P.UNIT.RS 0,15; ITEM 57: UNID. PC, MARCA MARES, P.UNIT.RS 0,25; LOTE 06: ITEM 58: UNID. PCT, MARCA ONE-SUZANO, P.UNIT.RS 12,49. - VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 06/04/2020 E SE ENCERRANDO EM 05/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - CNPJ N.º 02.573.131/0001-93 - PARA OS LOTES: LOTE 01: ITEM 01: UNID. PC, MARCA JOCAR, P.UNIT.RS 5,08; ITEM 02: UNID. PC, MARCA LEO E LEO, P.UNIT.RS 0,75; ITEM 03: UNID. PC, MARCA JOCAR, P.UNIT.RS 17,47; ITEM 04: UNID. PC, MARCA SOUZA, P.UNIT.RS 0,80; ITEM 05: UNID. PC, MARCA JOCAR, P.UNIT.RS 1,03; ITEM 06: UNID. PC, MARCA TRAMONTINA, P.UNIT.RS 15,05; ITEM 07: UNID. PC, MARCA JOCAR, P.UNIT.RS 0,67; ITEM 08: UNID. CX, MARCA JOCAR, P.UNIT.RS 1,26; ITEM 09: UNID. PC, MARCA JOCAR, P.UNIT.RS 3,98; ITEM 10: UNID. PC, MARCA WALEU, P.UNIT.RS 3,31; ITEM 11: UNID. PC, MARCA RADEX, P.UNIT.RS 4,89; ITEM 12: UNID. PC, MARCA WALEU, P.UNIT.RS 6,50; LOTE 02: ITEM 13: UNID. RL, MARCA MARES, P.UNIT.RS 120,24; ITEM 14: UNID. PC, MARCA SÃO CARLOS, P.UNIT.RS 1,54; ITEM 15: UNID. PC, MARCA FRAMA, P.UNIT.RS 11,56; ITEM 16: UNID. PC, MARCA JOCAR, P.UNIT.RS 12,49; ITEM 17: UNID. PC, MARCA POLYART, P.UNIT.RS 1,64; ITEM 18: UNID. PC, MARCA POLYART, P.UNIT.RS 1,64; ITEM 19: UNID. PC, MARCA ALAPLAST, P.UNIT.RS 3,04; ITEM 20: UNID. PC, MARCA TILIBRA, P.UNIT.RS 9,08; ITEM 21: UNID. PC, MARCA TILIBRA, P.UNIT.RS 6,25; ITEM 22: UNID. PC, MARCA DELLO, P.UNIT.RS 1,37; ITEM 23: UNID. PC, MARCA JANDAIA, P.UNIT.RS 7,21. - VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 06/04/2020 E SE ENCERRANDO EM 05/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: RODRIGO TONELOTTI - CNPJ N.º 02.514.617/0001-50 - PARA OS LOTES: LOTE 07: ITEM 59: UNID. PC, MARCA ELGIN, P.UNIT.RS 2,08; ITEM 60: UNID. PC, MARCA ELGIN, P.UNIT.RS 4,83; ITEM 61: UNID. PC, MARCA MULTI, P.UNIT.RS 21,09; ITEM 62: UNID. PC, MARCA MULTI, P.UNIT.RS 24,20; ITEM 63: UNID. PC, MARCA MULTI, P.UNIT.RS 32,07; ITEM 64: UNID. PC, MARCA SHARA, P.UNIT.RS 129,21; ITEM 65: UNID. PC, MARCA MULTI, P.UNIT.RS 9,40; ITEM 66: UNID. PC, MARCA MULTI, P.UNIT.RS 25,89; ITEM 67: UNID. PC, MARCA MULTI, P.UNIT.RS 4,16. - VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 06/04/2020 E SE ENCERRANDO EM 05/04/2021.

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**  
PRESIDENTE CEASA CAMPINAS

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**PORTARIA FJPO N.º 06/2020 - FJPO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o processo SEI FJPO.2020.00000053-82, pelo presente,

**RESOLVE,**

Exonerar a pedido, no dia 13 de março de 2020, a servidora CAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES WATANABE, matrícula n.º 4-3, do cargo de PROCURADOR da Fundação José Pedro de Oliveira.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Campinas, 16 de março de 2020  
**SINVAL ROBERTO DURIGON**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 001/2019 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para o preenchimento de vaga do edital n.º 001/2019 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 9.6, do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

**Direito:**

CLASS.	NOME DO ESTUDANTE
2º	VIVIANE VAZ DI ROSSI ARANTES CURVELLO

Campinas, 16 de março de 2020  
**SINVAL ROBERTO DURIGON**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 001/2019 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(m) no dia 19/03/2020 (quinta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, n.º 447, bairro Bosque de Barão - Subdis-

trito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

**Direito:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
3º	ANDRIA MATIAS DOS SANTOS	09H30MIN

Campinas, 16 de março de 2020

**SINVAL ROBERTO DURIGON**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**EXTRATOS****ADITAMENTO**

Protocolo n.º: 860/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico: 09/2016. Termo de Aditamento. Empresa: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto do Aditamento: Contratação de empresa para locação e fornecimento de insumos para 02 equipamentos de coagulação sanguínea. Valor do Aditamento: 258.318,12. Prazo de vigência do Aditamento: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 13 de março de 2020. Data: 10/03/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Protocolo n.º: 1552/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 123/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto Registro de preços para fornecimento de materiais cirúrgicos vascular - não sus - enxerto arterial tubular. Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIEN-TÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. CNPJ: 19.848.316/0001-66. Item 01 - R\$723,00, Item 02 - R\$723,00, Item 03 - R\$920,00, Item 04 - R\$920,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 12/03/2020. Campinas, 16 de março de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, n.º 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico n.º 21/2020** - Prot. n.º 1683/2019: Registro de Preços Mat. Escritório (pasta prontuário p/ paciente); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 27/03/2020 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 27/03/2020**. **2) Pregão Eletrônico n.º 22/2020** - Prot. n.º 1601/2019: Aquisição de Materiais Hosp. (escovas de limpeza); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 30/03/2020 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 30/03/2020**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 17/03/2020 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br). Campinas, 16 de março de 2020

**DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**RATIFICAÇÃO****SEI HMMG.2020.00000249-21**

**Assunto: Aquisição emergencial de Máscaras**

**Interessado: Central de Abastecimento Farmacêutico**

Diante dos elementos constantes deste processo, e conforme parecer jurídico doc.2314784, que não apresenta óbices à aquisição emergencial nos termos do disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a contratação das empresas abaixo indicadas, e a respectiva despesa para aquisição do item Máscaras N95 para proteção individual:

Item: máscara N95, quantidade 5.000 unidades, empresa fornecedora COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - SP, valor total de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Item: máscara N95, quantidade 10.000 unidades, empresa fornecedora STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, valor total de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). Valor total da aquisição: R\$ 244.750,00

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e após à Coordenadoria de Compras para prosseguimento.

Campinas, 16 de março de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**RATIFICAÇÃO**

Diante dos elementos deste processo, em especial o parecer jurídico, **RATIFICO** a contratação emergencial da empresa Limeira Comércio de Artigos Ortopédicos LTDA., nos termos do disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, para a aquisição de prótese de cabeça de rádio, a respectiva despesa no valor total de R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais), Publique-se em atenção ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93.

Campinas, 16 de março de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**REVOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 28/2020** - Objeto: Locação de caminhão toco equipado com guindaste ("MUNCK"), para ser utilizado em carregamento, descarregamento e transporte de materiais e equipamentos em geral (mini retroescavadeira, tubos de PVC ou ferro e outros equipamentos e materiais), com motorista/operador devidamente habilitado e ajudante. **Comunicamos aos interessados a REVOGAÇÃO desta licitação com base no art. 51, inciso X da Lei 13.303/2016 e Súmula n.º 473 do STF.**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2020** - Objeto: fornecimento e instalação de barracões cobertos, tipo estufa agrícola, com filme transparente em 150 micras. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas da licitação acima foi ADIADO "sine die". Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado o edital nos sites [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/6854;** Contratada: **Weg Drives & Control Automação Ltda** CNPJ: 14.309.992/0001-48. Objeto: prest. ser. manut. eletroeletrônica em quadro softstarter. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 15/03/2020. Valor: R\$ 394.000,00.

**Aditamento n. 04 ao Contrato 2017/6416** Contratada: **Gramacon Com. de Grama e Materiais de Construção Ltda** CNPJ: 65.723.520/0001-78. Objeto: locação caminhão basculante. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 16/03/2020. Preço: reajuste de 2,5%. Valor: R\$ 1.831.888,00.

**Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/6852;** Contratada: **Ismael Terra Silva ME** CNPJ: 10.708.704/0001-77. Objeto: prest. ser. acabamento. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 14/03/2020. Valor: R\$ 110.399,90.

**Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/6855;** Contratada: **Compac Máquinas e Equipamentos Ltda** CNPJ: 66.607.219/0001-61. Objeto: manut. corret. mecanica blocos compressores. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 15/03/2020. Preço: reajuste de 2%. Valor: R\$ 97.640,00

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****SETEC****SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC****COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000419-16**

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações apresentadas julga **habilitada** a empresa **CONSORCIO MEMORIAL BOM PASTOR**, composta pelas consorciadas: **MEMORIAL - GESTORA DE NECRÓPOLES LTDA** - CNPJ 10.618.796/0001-02 e **FAC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA** - CNPJ 59.031.500/0001-33, sagrando-se **vencedora** do certame com o valor de Outorga variável o percentual de 5% (cinco por cento) que irá incidir sobre a receita tarifária auferida pela concessionária e como valor de outorga fixa a quantia de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no prazo legal.

Campinas, 16 de março de 2020

**ENIVAL ALVES FERREIRA**

PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****CONTRATO Nº 15/2020**

Protocolo CMC-ADM-2019-00821- Dispensa de licitação - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **MAGALHÃES PUBLICAÇÕES RECORTES ELETRÔNICOS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.263.157/0001-14 - Objeto: Serviço de fornecimento de recortes eletrônicos de Diários Oficiais do Estado e da União e Diários do Poder Judiciário Estadual e Federal por um período de 12 (doze) meses, para atender à Câmara Municipal de Campinas.; Fundamento legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 - Valor do contrato: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data indicada na Ordem de Serviço - Assinatura: 16/03/2020

**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO**

A Câmara Municipal de Campinas informa o **cancelamento** da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 18 de março de 2020, às 15h30.

Campinas, 16 de março de 2020

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

**DIRETORIA-GERAL****PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020****ATO DA MESA Nº 04/2020**

*Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Campinas.*

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica do Município de Campinas e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou a proliferação do coronavírus ao nível de pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS/2020, que "declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

Considerando o teor da Lei Nacional nº 13.979/2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando o Memorando 9/2020 - CSQV, que trata da quarentena de servidores vindos do exterior;

Considerando o número alto e crescente de contaminações especialmente no Estado de São Paulo;

Considerando que as aglomerações devem ser evitadas a fim de impedir a propagação do vírus;

**RESOLVE:**

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 2º A partir da publicação deste Ato até o dia 23 de março de 2020, inclusive, apenas terão acesso à Câmara Municipal de Campinas Vereadores, servidores públicos, funcionários terceirizados, profissionais de veículos de imprensa, membros e assessores de entidades e órgãos públicos, empregados que prestam serviços no âmbito da Câmara Municipal de Campinas, bem como demais pessoas previamente autorizadas pela Presidência da Casa.

Parágrafo único. Não haverá atendimento ao público durante o período mencionado no "caput".

Art. 3º Fica suspensa a realização de eventos públicos nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, com exceção das reuniões ordinárias e das reuniões das Comissões da Casa.

Parágrafo único. Poderão ser autorizados outros eventos pela Presidência mediante prévio parecer da Comissão de Planejamento Estratégico de Emergência instituída no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 4º Durante as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Campinas realizadas até o dia 23 de março de 2020, inclusive, apenas será admitida a presença dos Vereadores, acompanhados de no máximo 01 (um) assessor, servidores públicos e demais pessoas diretamente responsáveis pela execução dos trabalhos da Casa, bem como de pessoas previamente autorizadas pela Presidência.

Art. 5º Os Vereadores, servidores públicos e demais colaboradores terceirizados que estiverem em países com transmissão local do COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde, nos últimos dez dias, ou que residam com pessoas nessas condições, ficam obrigatoriamente dispensados de comparecer à Câmara por 14 (quatorze) dias corridos, a contar do regresso dessas localidades.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese do "caput" deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Vereador;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor, ou ao fiscal do contrato, no caso de colaborador terceirizado, os quais remeterão a documentação, conforme o caso, à Diretoria-Geral, para demais providências.

§ 2º Serão também obrigatoriamente dispensados os Vereadores, servidores públicos e demais colaboradores terceirizados que apresentarem sintomas da doença, devendo comunicar tal situação através de e-mail à Diretoria de Gestão de Pessoas ([dgp@campinas.sp.leg.br](mailto:dgp@campinas.sp.leg.br)).

§ 3º Serão também obrigatoriamente dispensados pelo prazo de 14 (quatorze) dias corridos os servidores públicos efetivos ou comissionados e demais colaboradores terceirizados gestantes ou maiores de sessenta anos.

§ 4º Em caso de necessidade de serviço e a critério das respectivas chefias imediatas, a dispensa dos servidores e colaboradores terceirizados de que trata este artigo poderá se dar sob o regime de teletrabalho.

§ 5º Durante o período de dispensa de que trata este artigo, os Vereadores, servidores e colaboradores terceirizados deverão permanecer à disposição da Casa, não poderão se ausentar do Município de residência, salvo mediante autorização da Presidência, e deverão atender a eventuais chamados em no máximo 02 (duas) horas.

§ 6º A dispensa prevista neste artigo se dará sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 6º Até o dia 23 de março de 2020, inclusive, os gabinetes dos Vereadores deverão funcionar com, no máximo, um servidor em regime presencial, devendo os demais cumprir regime de teletrabalho, caso em que deverão atender a eventuais chamados em no máximo 02 (duas) horas.

Art. 7º Até o dia 23 de março de 2020, inclusive, os servidores efetivos poderão cumprir suas jornadas de trabalho presencialmente ou em regime de teletrabalho, a critério das respectivas chefias imediatas, caso em que deverão atender a eventuais chamados em no máximo 02 (duas) horas.

Art. 8º Os prazos previstos neste Ato poderão ser ampliados ou reduzidos por meio de Portaria da Presidência, de acordo com a evolução do quadro epidemiológico.

Art. 9º Eventuais dúvidas e omissões relativas a este Ato serão apreciadas e deliberadas pela Presidência da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 10 Dê-se ciência a todos os setores da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 11 Esse ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente nas entradas da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 12 Publique-se, com urgência.

Campinas, 16 de março de 2020.

**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**

PRESIDENTE

**RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA**

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**

SEGUNDO-SECRETÁRIO

**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**  
**- CNPJ: 46.044.228/0001-84 - C.C.: 3423.42.48.0079.01001 -**

**I.M.: 18353-9**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - BENTO QUIRINO - UNIDADE I CENTRO****E UNIDADE II JARDIM ITATINGA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Sociedade Feminina de Assistência à Infância, mantenedora da Bento Quirino, Unidade I Centro e Unidade II Jardim Itatinga, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **30 de março de 2020**, em sua sede, Rua Cônego Cipião, 802, centro Campinas-SP, em primeira convocação às 19.30h e em Segunda Convocação às 20.00h, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Aprovação do Relatório de atividades 2.019

2 - Aprovação do Plano de Ação 2.020

3 - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal - Contas 2.019

4 - A provação do Balanço Patrimonial e Financeiro 2.019

5 - Outros assuntos

Campinas, 04 de março de 2020

**SIMONE RAFFUL KANAWATY**

Presidente

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI  
CAPRIOTTI - CEI - CNPJ: 51.903.532/0001-70 - C.C.:  
3423.11.65.0370.01001 E 3423.11.65.0402.01001 - I.M.: 123117-0  
RETIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS EM 12/03/2020**

O CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, com sede na Rua Dr. Quirino, 1586, Centro, Campinas/SP, através de seu presidente Sr. Leonardo Duarte Bastos, portador do RG nº 36.996.554-1 e do CPF nº 036.021.306-57 dentro das atribuições estatutárias em seus Artigos 16º e 20º, CONVOCA, através do presente edital, todos os seus associados, a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 26/03/2020, nas dependências da sede do CEI, Rua Dr. Quirino, 1856, Centro, Campinas/SP, às 18:00 horas, 1ª convocação, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e às 18:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de associados para tomar conhecimento e deliberar sobre as seguintes Pautas do Dia: 1) Alteração Estatutária; 2) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos.

Campinas, 12 de março de 2020

**LEONARDO DUART BASTOS**  
Presidente

**CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP  
- CNPJ: 46.042.370/0001-92 - C.C.: 3432.32.14.0001.01001 -  
I.M.: 37769-4, 305111-0**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma dos artigos 31, 32 e 33 do Estatuto da Casa da Criança Parálitica de Campinas - CCP, ficam os Senhores Associados, em dia com suas obrigações associativas, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de março de 2020 (quarta-feira), em sua sede à Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 - Parque Itália, Campinas - São Paulo, em primeira convocação às 17h, com a presença de metade mais um dos associados ou em segunda convocação, às 17h30min, com qualquer número de associados presentes.

A pauta da referida Assembleia Geral, nos moldes do estabelecido no artigo 34 do Estatuto, consiste das seguintes matérias:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial referente ao ano de 2019, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria sobre o mesmo;
- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria relativo ao ano de 2019;
- Leitura, discussão e votação do Relatório Técnico e Pedagógico referente ao ano de 2019;
- Leitura, discussão e alteração do Estatuto, página 28, artigo 81,
- Outras matérias pertinentes.

Campinas, 12 de março de 2020

**JONAS LOBO DA SILVA**  
Presidente

# SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito.

Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

**O combate ao mosquito  
está em nossas mãos.**

**#facilpegarfacilprevenir**



PREFEITURA DE  
CAMPINAS

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO Diário Oficial

### ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:  
**diário.oficial@ima.sp.gov.br**

### ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

### CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

**Ligue: (19) 3755-6533**



INFORMÁTICA  
DE MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS



PREFEITURA DE  
CAMPINAS